



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 947/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012 -**

**AUTORIZA AUMENTO DA CARGA HORÁRIA  
DE PROFISSIONAL CONTRATADO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a carga horária de profissional contratado através da Lei Municipal nº 917/2011, de 06.10.2011, Chamamento Público realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2011 e Edital de Homologação nº 016/2011, de 21.10.2011, conseqüentemente aumentando a remuneração proporcional à carga horária e remuneração já realizada, conforme segue:

<b>Função</b>	<b>Horas semanais</b>	<b>Remuneração Mensal</b>
Dentista (Contrato Temporário por tempo determinado)	10h	R\$ 881,48 + adicionais legais

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 29 DE MARÇO DE 2012.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona  
Secretário Municipal da Administração em Exercício  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 29.03.2012 à 12.04.2012